

Despacho Interno n.º 350/2017

Assunto: Constituição da Comissão Paritária do IGeFE (Quadriénio 2017-2020)

1. O artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Lei do SIADAP), na sua atual redação, prevê a constituição junto do dirigente máximo de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (*cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º*), a qual tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.
2. Assim, na sequência do Despacho Interno n.º 11436, de 27 de dezembro de 2016, e em cumprimento do disposto no já mencionado artigo 59.º da Lei do SIADAP, procedeu-se à eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, para o quadriénio 2017-2020, no dia 12 de janeiro de 2017, tendo o resultado da votação sido divulgado a todos os interessados, mediante publicitação da Ata do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária do IGeFE, para o quadriénio 2017-2020.
3. Desta forma, tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores e considerando, ainda, o disposto no n.º 4 do mencionado artigo 59.º da Lei do SIADAP, a Comissão Paritária para o quadriénio 2017-2020, tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal: Ana Maria Velho Folgado Gaspar, membro do CCA do IGeFE;
- 2.º Vogal: Fernando Correia da Silva;

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares;
- 2.º Vogal: Fernanda Maria Esteves Lopes Correia.

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal: José António Alves;
- 2.º Vogal: Néli Marília Pina Lourenço Castro;

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Ana Cláudia Gomes Lopes dos Santos;
- 2.º Vogal: Mário Alberto Jacques Feliciano;
- 3.º Vogal: Ana Raquel Bastos Oliveira Carvalho;
- 4.º Vogal: Maria Fernanda da Silva Gonçalves Fernandes Dolbeth e Costa.

4. Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão Paritária se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.
5. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do já citado artigo 59.º da Lei do SIADAP, os trabalhos da Comissão Paritária são orientados pela 1.ª Vogal efetiva, representante da Administração, Ana Maria Velho Folgado Gaspar.
6. Ao presente despacho deverá ser dada publicitação imediata, através do envio de *e-mail* a todos os trabalhadores e dirigentes, por afixação no placard do serviço e na página eletrónica do IGeFE.

Lisboa, 17 de janeiro de 2017.

Presidente do Conselho Diretivo,

José Manuel de Matos Passos